



**Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°

EMENTA: Dá nova redação ao art. 3º e ao art. 4º do projeto de lei protocolado sob o nº 8836 (mensagem 80) que autoriza o Poder Executivo a comprar imóvel para a construção da quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência e acrescenta o art. 5º.

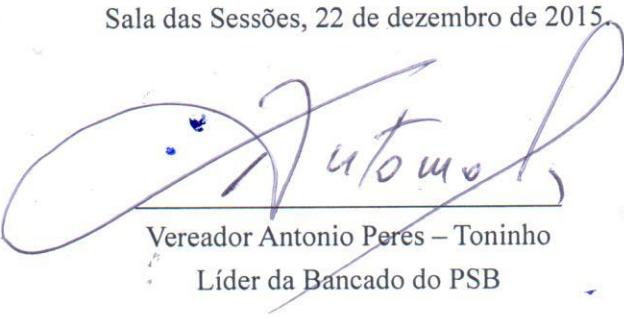
Art. 1º O art. 3º do referido Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Constará da Averbação na Matrícula do Registro de Imóveis a seguinte declaração: Neste Imóvel encontra-se em funcionamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência”

Art. 3º O art. 4º passa a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias”

Art. 4º O art. 5º terá a seguinte redação: “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2015.


Vereador Antonio Peres – Toninho

Líder da Bancada do PSB

Justificativa em plenário